



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 857/2013.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - OS PROGRAMAS 16, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 704/2009 (PPA – 2010 / 2013) e suas alterações**, passará a ter a seguinte **VALOR em 2012**:

Código do Programa	16	Nome do Programa	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
Valor do Programa		1.049.954,97		
Código da Ação	049	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		Obras Urbanas e Rurais, Const e Ref. Pontes		
Valor da Ação		483.928,97 /		

Art. 2º) - Os ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS, integrante da **LEI nº 828/2012 (LDO 2013) e suas alterações**, passará a ter a seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	05	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Órgão			1.049.954,97	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa			1.049.954,97	
Código do Programa	0016	Nome do Programa	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
Valor do Programa			1.049.954,97	
Código da Ação	049	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		Obras Urbanas e Rurais, Const e Ref. Pontes		
Valor da Ação		483.928,97		

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 840/2012**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.351,40 (Cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

28



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

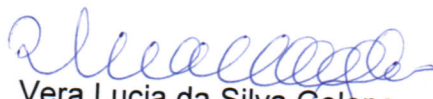
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.00231-012	OBRAS URBANAS E RURAIS, CONST E REF. PONTES		
633	4490.51.00.00	31754	Obras e Instalações
Total da Unidade			171.351,40
			171.351,40

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Conv.Nº 312233-04/2009 –MIN.TURISMO/REFORMA CTG	171.351,40
Total	171.351,40

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de janeiro de 2013.


Vera Lucia da Silva Golono
Prefeita Municipal